



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.528

de 22 de dezembro de 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal, no orçamento vigente, um crédito suplementar no valor de R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais), conforme o detalhamento contábil anexo a esta lei, que dela faz parte integrante, independente de transcrição.

Art. 2º O valor do crédito suplementar de que trata o Art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação e transposição de dotações orçamentárias nos termos do Art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, em conformidade com o detalhamento contábil anexo.

Art. 3º Para efeito do que dispõem o Art. 165, caput e incisos I e II, da Constituição Federal, que versam sobre as leis financeiras de iniciativa do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão do crédito previsto nesta lei nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.239, de 25/06/2021 e suas alterações, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 4.345, de 10/08/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Parágrafo único. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.


CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA

Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 - Anulação
TRANSPOSIÇÃO

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS		
02.05.03 Fundo Municipal de Desenvolvido Assistência Social		
08.241.0022.2.025000 ENTIDADES DE AMPARO A VELHICE		
(584) 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS FR 01 A.A510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		100.000,00
08.242.0023.2.026000 ENTIDADES DE AMPARO A EXCEPCIONAIS		
(587) 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS FR 01 A.A510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		120.000,00
08.243.0024.2.111000 PARC ASSOC DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS		
(620) 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS FR 01 A.A510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		50.000,00
08.243.0024.2.112000 PARC COM ALBERGUES ASSISTENCIAIS		
(623) 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS FR 01 A.A510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		25.000,00
	TOTAL	295.000,00
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS		
02.05.03 Fundo Municipal de Desenvolvido Assistência Social		
08.243.0024.2.027000 ENTIDADES DE ASSIST. CRIANCA E ADOLESCENTE		
3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física (603)FR 01 CA 510.0000 - Assistência Social - Geral		22.930,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat Permanente (616) FR 01 CA 510.0000 - Assistência Social - Geral		60.000,00
08.244.0021.2.073000 DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO		
3.3.90.48.00.00.00 Outros Auxílios Financ Pessoa Física (569) FR 01 CA 510.0000 - Assistência Social - G		5.670,00
08.244.0021.2.091000 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serv de Distr (575) FR 01 CA 510.0000 - Assistência Social - Geral		65.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (578)FR 01 CA 510.0000 - Assistência Social - Ger		17.500,00
3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Rstituições (581) FR 01 C.A 510.0000 - Assistência Social Geral		2.000,00
08.244.0106.2.157000 BOLSA MUNICIPAL DO POVO		
3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serv de Distr (3793) FR 01 CA 510.0000 - Assistência Social - Geral		3.500,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (3794)FR 01 CA 510.0000 - Assistência Social - G		5.000,00
3.3.90.48.00.00.00 Outros Auxílios Financ Pessoa Física (3795) FR 01 CA 510.0000 - Assistência Social - C		110.000,00
02.05.04 Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
08.243.0024.2.030000 MANUT CONS. TUT CÇA E ADOLESC.		
3.3.90.30.00 Material de Consumo (640) FR 01 CA 510.0000 - Assistência Social Geral		1.750,00
3.3.90.36.00 Outros Serv Terceiros P Física (641) FR 01 CA 510.0000 - Assistência Social Geral		380,00
3.3.90.39.00 Outros Serv Terceiros P Juridica (642) FR 01 CA 510.0000 - Assistência Social Geral		350,00
3.3.90.40.00 Serv Tecnologia da Informação (643) FR 01 CA 510.0000 - Assistência Social Geral		320,00
08.244;0075.2.123000 MANUTENÇÃO CRASS		
3.3.90.30.00 Material de Consumo (626) FR 01 CA 510.0000 - Assistência Social Geral		300,00
3.3.90.39.00 Outros Serv Terceiros P Juridica (630) FR 01 CA 510.0000 - Assistência Social Geral		300,00
	TOTAL	295.000,00



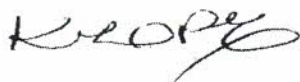
ITEM 9.2.01 – PARECER TÉCNICO

Entidades de amparo a velhice - Subvenções	FR 01 C Aplicação 510.0000	R\$ 100.000,00
Entidades de amparo a Excepcionais	FR 01 C Aplicação 510.0000	R\$ 120.000,00
Parceria Assoc.de Defesa de Direitos Sociais	FR 01 C Aplicação 510.0000	R\$ 50.000,00
Parceria com albergues Assistenciais	FR 01 C Aplicação 510.0000	R\$ 25.000,00

DECLARAÇÕES COMPROVANDO PERTINÊNCIA DO PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E QUE OS MESMOS NÃO IMPLICARÃO EM DESEQUILIBRIO FINANCEIRO ORÇAMENTARIO.

A abertura de Crédito suplementar no valor der R\$ 295.000,00, por anulação de dotação, no Fundo Municipal de Assistência Social, tão solicitação se faz necessário visto que os valores serão repassados as instituições do terceiro setor, proveniente a uma demanda de cobertura de custos de aumento de metas e readequação de plano devido ao aumento dos custos dos serviços.

São Pedro, 19 de dezembro de 2023



Karla Lovato Pelizzaro

Contadora CRC 203142/0-9



ITEM 9.2.02 – PARECER TÉCNICO

VALOR R\$ 295.000,00

INFORMAÇÃO CONTÁBIL (EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO).

Informo que para atendimento da despesa solicitada pela Origem será necessária a abertura de crédito adicional (especial ou suplementar) e que o mesmo não implicará em desequilíbrio fiscal, posto que a sua cobertura se dará:

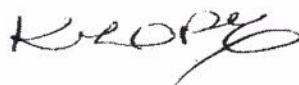
(X) por anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

() por utilização de saldo de superávit de exercício anterior.

() por utilização de excesso de arrecadação decorrente de estimativa de saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

() por utilização de excesso de arrecadação decorrente de repasses de recursos de alienações de bens, conforme processo licitatório de Leilão de vendas de terreno.

Em 19/12/2023



Karla Lovato Pelizzaro

Contadora CRC 203142/0-9